

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos à  
Excelentíssima Desembargadora Presidente deste Tribunal.  
São Luís, 21 de maio de 2019.

ABÍLIO DE SOUSA MARTINS NETO  
Matrícula 301162018

DESPACHO

Considerando o teor do despacho da Diretoria-Geral  
deste Tribunal (doc. 16-SUAP), ratifico a inexigibilidade de licitação, tendo em  
vista que atende aos requisitos legais.

À Diretoria Geral, para as providências cabíveis.

São Luís, maio de 2019.

*(Assinado Digitalmente)*

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO  
Desembargadora Presidente do TRT da 16ª Região